



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AGENDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -
09.09.2024

1. **Apreciação e deliberação:**

1.1 Ata da 1ª Sessão Ordinária do dia 02.09.2024;

1.2 Ata da 1ª Sessão Ordinária do dia 02.09.2024;

1.3 Cópia do Ofício n. 115/24-CEE/RO, encaminhado às escolas privadas reconhecidas e cópia do Ofício n. 231/24-CEE/RO, encaminhado às escolas estaduais reconhecidas, solicitando o envio de Relatório Quadrienal, em atendimento ao § 1º do artigo 11, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO - para conhecimento, conforme deliberação da CEB em 02/09/2024.

1.4 Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, o Ofício n. 006/DIGER/Colégio Excelência/2024, solicitando, com justificativa, prorrogação de 60 dias do prazo estipulado pelo Conselho pelo Ofício n. 339/24-CEE/RO, para entrega de documentos referentes ao Projeto de reorganização.

1.5 2ª leitura (após diligência) do **Processo n. 148/22-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Casinha do Aprender, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa; de Porto Velho; Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano.

1.6 Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/24, referente ao Processo n. 125/21-CEE/RO, do Colégio Educar, em Ji-Paraná.

1.7 1ª leitura do **Processo n. 001/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro de Potencialidades Humanas para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1 ao 5º ano e Validação de estudos; de Porto Velho/RO. Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano.

1.8 1ª leitura do **Processo n. 018/23-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização da EPMEF Cecília Meireles, para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, EJA semestral e modular; de Ministro Andreazza; Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva.

1.9 1ª leitura do **Processo n. 140/22-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Centro Educacional Sonhos de Criança - CESC, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Porto Velho/RO; Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá.

1.10 1ª leitura do **Processo n. 003/24-CEE/RO**, que solicita análise e aprovação da Política de Alfabetização Avante Espigão do Oeste; de Espigão do Oeste/RO; Conselheiro Severino Bertino.

1.11 Análise comparativa entre a **Lei n. 13.146/2015**, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a **Resolução n. 552/09-CEE/RO**, que *fixa diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades da Educação Básica aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais*.

1.12 Estudo da **Lei n. 14.640/2023**, Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei no 14.172, de 10 de junho de 2021 - para subsidiar a apreciação do Processo n. 065/24-CEE/RO, instruído pela CLN.

2. **Distribuição:**

2.1 **Processo n. 020/23-CEE/RO**, solicita Autorização de Funcionamento da Escola Adventista de Vilhena, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré Escolar I e II, do Ensino Fundamental I e II, de forma gradativa; de Vilhena/RO.

Conselheiro(a) _____

